



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 109/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – A pedido da vereadora Mônica Chaves, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 107/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º**- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 17 de abril de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA  
Presidente